



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1949/2016

Data da disponibilização: Segunda-feira, 04 de Abril de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho SGP

Despacho da Presidência

Processo Administrativo nº: 2859/2016 – SISDOC.

Interessado(a): Álvaro Celso Bonfim Resende.

Assunto: Autorização de prestação de serviço extraordinário pelos servidores Flávia Ramos Queiroz Oliveira e Diogo Felipe de Aguiar e respectiva compensação.

Decisão: Deferimento.

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 103/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 9.784/99 e art. 36 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e ainda tendo em vista o Processo Administrativo nº 1617/2016,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir de 22/01/2016, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 519/2015, publicada no D.O.U. em 23/11/2015, referente à remoção do servidor LUCIANO IDALINO ANDRADE DE ALENCAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em reciprocidade com o servidor LEONARDO BOTELHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquele Regional.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 01 de abril de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT18ª GP/DG/SGPe Nº 101/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no PA nº 5.241/2016;

CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, nos termos da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, IV, e parágrafo único, e art. 15 da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizada a servidora KAREN ROBERTA VILACHÃ FERREIRA PIRES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Secretaria de Gestão Estratégica, a trabalhar em regime de teletrabalho a partir do dia 1º de março de 2016, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais da referida servidora junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente
Goiânia, 1 de abril de 2016.
[assinado eletronicamente]
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT18ª GP/DG/SGPe Nº 94/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que consta no PA nº 5675/2015;

CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, nos termos da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, IV, e parágrafo único, e art. 15 da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 191/2015, que acrescenta o art. 14-A, na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Recursos de Revista, a trabalharem em regime de teletrabalho, no período de 1º/07/2015 a 31/01/2016, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais dos referidos servidores junto à Secretaria de Gestão de Pessoas:

Alexandre Macedo Moscoso	Analista Judiciário – Área Judiciária
Ana Lúcia Gonçalves V. Bertoncini	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Ana Karla Rodrigues Domingues	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Cristina Toledo França de Almeida	Analista Judiciário – Área Judiciária
Ivana Fontinele Correia V. Teixeira	Analista Judiciário – Área Judiciária
Lana Carla de Paula F. Magalhães	Analista Judiciário – Área Judiciária
Lara Martins Cassiano	Analista Judiciário – Área Judiciária
Lúcia Maria Teixeira da Costa	Analista Judiciário – Área Judiciária
Luiz Roberto do Nascimento	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Maria Luiza Bufaiçal França	Analista Judiciário – Área Judiciária
Natália Fonseca Nascimento	Analista Judiciário – Área Judiciária
Rogéria Rodovalho Faria	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Tatiana Duarte Alves Cruvinel	Removido

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1º de abril de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 096/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o contido no Processo Administrativo TRT 18ª Região nº 1620/2016; e

Considerando o teor do Ato Conjunto TST.CSJT nº 3, de 1º de março de 2013, alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT nº 17, de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 13 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 168/2009 passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se seu parágrafo único:

“Art. 13

.....

§ 1º O magistrado ou servidor deverá informar a ocorrência das situações descritas nos incisos II e III e na alínea “c” do inciso IV deste artigo.

§ 2º Na hipótese de o dependente completar 6 (seis) anos de idade e ficar impedido de ingressar no ensino fundamental, em razão de disposições do Conselho Nacional de Educação ou de outro órgão competente, o pagamento do benefício será realizado até o mês de dezembro do respectivo ano, mediante requerimento específico do magistrado ou servidor em que declare o referido impedimento, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar comprovantes da permanência do dependente na pré-escola.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

Ata de Correição 5ª VT Goiânia

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

ANO 2016

Anexos

Anexo 1: [Ata de Correição 5ª VT Goiânia](#)

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 173/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 7528/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de ALAN JUNIOR CANDIDO DA SILVA de São Luís de Montes Belos-GO a Iporá-GO, no período de 04 a 05/04/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: AUXILIAR VT - Secretariar audiências no interregno temporal de 04 a 05 de abril de 2016, no PAJT de Iporá, conforme autorizado no PA 7506/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 174/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6977/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de RAFAEL RAMOS TAVARES de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 12 a 14/04/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar da 1ª turma do curso "Ferramenta Estística R", que será realizado no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 12, 13 e 14/04/2016, em Brasília, conforme PA-5833/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 525/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 6140/2016, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar dispensada a servidora ANA LEOPOLDINA TEIXEIRA DE CASTRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 9 de março de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 31 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 527/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 7295/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MÔNICA SOARES DE ARAÚJO PEREIRA FARIAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Orçamento e Finanças, no período de 28 de março a 6 de abril de 2016, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 1 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Portaria

Portaria VT URUAÇU

PORTARIA

PORTARIA VT/URU Nº 001/2016

Anexos

Anexo 2: [PORTARIA VT/URU Nº 001/2016](#)

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 013/2016

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 013/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 052/2015;

CONSIDERANDO a determinação do Juízo Auxiliar da Execução;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 17113-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo primeiro da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 052/2015, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Determinar a remessa ao Juízo Auxiliar de Execução de todas as execuções em face da COMURG – Companhia de Urbanização de Goiânia, CNPJ nº 00.418.160/0001-55, em tramitação nas Varas do Trabalho, iniciadas ou a iniciar, de modo que seja preservada a ordem de antiguidade e as prioridades legais.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 6788/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Aida Mendonça Alves.
Assunto: Auxílio-natalidade.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 1620/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Fernanda Dias Rocha.
Assunto: Prorrogação de auxílio-creche.
Decisão: Deferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho SGP	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3
Ata	3
Ata SCR	3
DIRETORIA GERAL	3
Portaria	3
Portaria DG	3
Portaria DG/SGPE	3
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO	4
Portaria	4
Portaria VT URUAÇU	4
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	4
Portaria	4
Portaria GP/SGJ	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5